



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
MANUAL DE CHEFIAS – PROGESP

QUADRO DE HORÁRIOS DE TRABALHO DO SETOR

De acordo com o Art. 11. da Portaria nº 270/GR/UFFS/2010: “Todos os setores da UFFS deverão manter, em local visível, o quadro de horário de trabalho dos servidores”.

Anexos:

I – Formulário FMC 30 (Quadro de horários de trabalho do setor)

Dúvidas sobre este assunto podem ser esclarecidas com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail progesp@uffs.edu.br.
